

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de cooperação que entre si celebram a COORDENAÇÃO DO PROJETO MINUTO ESCOLA e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, visando estabelecer acordo de oferta de curso gratuita de formação em audiovisual, na forma abaixo.

Do Objeto: Oferta do curso Minuto Escola para servidores e estudantes de licenciatura do IFPA.

O presente acordo de cooperação tem por objeto estabelecer as condições gerais para o desenvolvimento de atividades conjuntas voltadas para a formação de servidores no campo da Educação por meio do Minuto Escola, curso criado e desenvolvido pela Um Minuto Produções Culturais LTDA, CNPJ 66.708.900/0001-04 sediada na Av. São Luiz, 187 loja 31 Cidade de São Paulo SP CEP 01046-912, aqui representada pelo seu sócio gerente, Marcelo Sá Moreira Masagão, CPF [REDACTED] morador da rua [REDACTED] São Paulo SP – CEP [REDACTED]

As atividades para o desenvolvimento do objeto do acordo de cooperação serão oferecidas de forma gratuita, e consistirão na oferta de 2.000 vagas aos servidores e estudantes de cursos de licenciatura do Instituto Federal do Pará. O curso é inteiramente on-line, oferece certificação de 30 horas e pode ser realizado conforme a disponibilidade do aluno ao longo dos 45 dias de duração do curso.

DOS COMPROMISSOS DA UM MINUTO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.:

- A. A garantia do direito de participação de servidores e licenciandos do Instituto Federal do Pará nas atividades descritas no Plano de Curso;
- B. A promoção e a realização do curso on-line “Minuto Escola” através da Plataforma Moodle;
- C. O acompanhamento junto aos servidores e licenciandos inscritos no curso para resolução de dúvidas e suporte técnico, realizado através do grupo de WhatsApp do Minuto Escola, dos encontros síncronos não-obrigatórios e do e-mail do projeto;
- D. O Monitoramento das atividades e realização do curso por parte dos servidores e licenciandos através de relatórios fornecidos pela plataforma Moodle, que registra a visualização e realização das atividades, atestando o andamento individual de cada estudante para certificação ao final do curso;
- E. A avaliação dos exercícios em vídeo: cada vídeo é avaliado individualmente por 3 pessoas, 2 curadores juniores e um sênior que valida e/ou complementa a avaliação dos juniores. O

resultado da avaliação é relatado por escrito e individualmente ao aluno, que deverá refazer o trabalho caso não tenha sido aprovado;

- F. O fornecimento e envio da certificação para os alunos que tenham concluído os pré requisitos necessários para obtenção de certificado;
- G. A criação de materiais gráficos para divulgação de datas e prazos conforme estipulado com o IFPA.

DOS COMPROMISSOS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ:

- A. Divulgar as inscrições do curso e outros comunicados de relevância para o andamento da oferta;
- B. Compartilhar o logo do IFPA para a produção dos materiais gráficos da turma e do certificado de conclusão do curso;
- C. Promover live de lançamento das inscrições junto aos servidores e licenciandos do IFPA com a presença de Marcelo Masagão.
- D. Providenciar a publicação do presente acordo de cooperação no Diário Oficial da União.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de cooperação será de 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito.

DA ALTERAÇÃO

Este documento poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

DOS DIREITOS AUTORAIS E INTELECTUAIS

Os direitos autorais do curso MINUTO ESCOLA são de propriedade da empresa UM MINUTO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA promotora e criadora do curso, aqui oferecido de forma gratuita. Suas aulas não poderão ser reproduzidas fora do escopo e prazo desta proposta.

DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os vídeos produzidos pelos alunos que participarem do curso serão de propriedade dos alunos e estarão disponíveis na plataforma do Minuto Escola sob licença Creative Commons.

A pesquisa realizada no final do curso será compartilhada com o IFPA.

DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o

interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de cooperação, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de cooperação será publicado pelo IFPA em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único art. 61, da lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Este instrumento será gerenciado por profissionais designados pela Coordenação do Projeto Minuto Escola e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPA, que estarão responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 dias após o encerramento.

DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de cooperação, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e

supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia -Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Pará, cidade de Belém.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

DO PLANO DE TRABALHO

As informações detalhadas sobre a oferta estão descritas no Plano de Curso, na sequência deste acordo de cooperação.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO SA MOREIRA MASAGAO
Data: 29/02/2024 09:37:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Masagão
Um Minuto Produções Culturais LTDA
Coordenador do Minuto Escola

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA PALHETA SANTANA
Data: 04/03/2024 01:08:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA



Plano de Curso

Minuto Escola

São Paulo

Outubro/2023

Dados Organizacionais

DADOS DO PROJETO

Gestor responsável: Marcelo de Sá Moreira Masagão

CPF: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Cargo/Função: Coordenador do Projeto

Nome do Projeto: Minuto Escola

Tipo do Projeto: Atualização

Proponente: Um Minuto Produções Culturais LTDA.

Executor: Um Minuto Produções Culturais LTDA.

Parceria: Bayer, Itaú e REDE

PÚBLICO-ALVO

Professores do Instituto Federal do Pará.

O público beneficiado indiretamente são os estudantes, já que o projeto continua na comunidade através dos professores.

DADOS COMPLEMENTARES

Haverá certificação:

(x) sim

() não

Quem emite o certificado?

Um Minuto Produções Culturais Ltda.

Carga Horária:

- Educação a Distância: 30h

Vagas:

2 mil vagas para professores, licenciandos e profissionais da educação do Pará. Este número pode ser alterado conforme o andamento das inscrições ou conforme combinado com o IFPA.

Local de Realização: Plataforma Moodle do Minuto Escola, acesso em <https://www.minutoescola.com.br/>

Período de realização sugerido para o 1º semestre de 2024*:

Período de inscrições: De: 06/03 até 25/03/2024

Oferecimento do curso: De: 25/03 até 08/06/2024

Prazo extra (mais 21 dias) para conclusão do curso: De: 09/06 até 29/06/2024

*O projeto pode ser articulado em outras datas conforme o calendário do Instituto.

Atividades do Instituto:

1. Oficialização da parceria: informar documentação necessária para o estabelecimento da oferta e os demais requisitos para oficialização;
2. Material gráfico: compartilhar logo do Instituto para a produção dos materiais gráficos da turma;
3. Divulgação: divulgar as inscrições do curso e outros comunicados de relevância para o andamento da oferta;
4. Certificação: compartilhar logo do Instituto para a produção dos certificados e informar requisitos necessários para que o professor possa validar sua certificação de acordo com as regras do órgão.

Dados Pedagógicos**NOME DO PROJETO**

Minuto Escola

CONTEÚDOS, ESTRUTURA E CRONOGRAMA

O curso, realizado inteiramente on-line, é composto pelas seguintes atividades, que podem ser realizadas conforme a disponibilidade do aluno ao longo dos 45 dias de duração do curso:

- a) Visualização do curso online: Dividido em 7 temporadas temáticas, com discussão pautada pelos vídeos-minutos do acervo do Minuto Escola e do Festival do Minuto (4h).
- b) Mostras de Melhores Minutos do Festival do Minuto de anos anteriores e Visualização dos vídeos tutoriais de aplicativos de edição e animação - conteúdo não-obrigatório (10h).
- c) Realização de 2 exercícios em formato de vídeo, sendo um deles no formato Stop Motion (15h)
- d) Realização de exercícios teóricos ao final de cada temporada (1h)
- e) Opcional: Plantão de Dúvidas/Encontros Síncronos. 01 por semana, quando os alunos poderão discutir os conteúdos do curso e tirar dúvidas - atividade não-obrigatória

O curso online (item a) é composto por vídeo-aulas baseadas em dezenas de vídeo-minutos produzidos por cursistas formados no Minuto Escola e por realizadores do Festival do Minuto. As vídeo-aulas são organizadas em 7 temporadas de diferentes temas:

1. Introdução ao curso
2. Stop Motion
3. Planos no audiovisual
4. Edição
5. Processos criativos
6. Audiovisual e educação
7. Mini-Histórias

No Material Extra (item b), as Mostras de Melhores Minutos incluem vídeos selecionados do Festival do Minuto, sendo os melhores de anos anteriores, e a Mostra Minuto Escola Pública 2020, contendo os melhores vídeos do concurso homônimo realizado naquele ano. Também é composto por vídeos realizados por cursistas do Minuto Escola, seguidos de seus depoimentos a respeito da produção. A visualização desses materiais tem como objetivo a construção de repertório e é opcional.

Os tutoriais (item b) auxiliarão o participante nos aspectos técnicos dos aplicativos Stop Motion Studio (Animação) e InShot (Edição) que serão usados para a realização do exercício em formato de vídeo (item c).

Os encontros síncronos/plantões de dúvidas (item e) são oferecidos semanalmente de segunda-feira às 19h, com duração de 60 minutos, dedicados à discussão de conteúdos e resolução de dúvidas sobre o curso.

A realização de 2 exercícios em formato de vídeo (item c) funciona como a principal ferramenta de avaliação do curso: o aluno deve elaborar ao menos 2 exercícios de vídeo de até 1 minuto, conforme as sugestões de atividades ao final de cada temporada. A realização dos exercícios deve ser baseada nos conceitos e nas estratégias narrativas apresentadas no curso, e os vídeos devem ser enviados para avaliação na plataforma do Moodle.

Os exercícios teóricos (item d) são realizados ao fim de cada temporada e consistem em exercícios de múltipla escolha, para revisar e cristalizar os conceitos abordados nas aulas, e atividades para estimular a criatividade e abstração dos alunos.

Apenas os encontros síncronos (item e) têm data fixada de realização (toda segunda-feira, às 19h, enquanto durar o curso). As demais atividades são todas assíncronas, de modo que os alunos podem organizar seu próprio cronograma para a realização do curso. Contudo, o Minuto Escola disponibiliza uma sugestão de Plano de Estudos no Calendário da plataforma Moodle para aqueles que desejarem uma orientação.

Após a formação, um formulário de pesquisa é disponibilizado aos alunos para preenchimento, como forma de avaliação do curso no geral.

METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO DO CURSO

A metodologia, criada pelo educador Moira Toledo e pelo cineasta Marcelo Masagão, criador do Festival do Minuto, é baseada no formato minuto e foca principalmente no aspecto da montagem/edição. O curso tem como principal estratégia de linguagem a engenharia reversa de análise dos vídeos do acervo do Festival do Minuto. São vídeos comentados pelos criadores do Minuto Escola, pelos realizadores do Festival do Minuto e por convidados como o educador Fernando Mozart. Desse modo, cria-se uma polifonia de olhares sobre o conteúdo produzido.

Concomitante ao curso, estarão em andamento no Festival do Minuto concursos relacionados à educação para professores e alunos da rede. A participação dos professores nos concursos do Festival é opcional, porém fortemente incentivada. Tal participação, seja pelos professores ou por seus alunos, potencializa a relação da comunidade escolar com a cidade e o mundo, fazendo com que a ação ocorra em 3 instâncias: na sala de aula do Minuto Escola, na comunidade escolar, e na rede social online do Festival do Minuto.

RECURSOS: HUMANOS, PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICOS SELECIONADOS

Quanto aos recursos humanos, a equipe do Minuto Escola, é dividida entre uma equipe técnica, uma pedagógica e uma administrativa. A equipe técnica é composta por programadores e o webmaster, que garantem o funcionamento da plataforma Moodle e da solução imediata de bugs que possam aparecer.

A equipe pedagógica é composta pelos coordenadores (Marcelo Masagão e Tania Arrais de Campos), e pelos curadores juniores e sêniores que realizam as avaliações dos exercícios de vídeo.

Já a equipe administrativa é composta por produtores, que garantem o andamento do curso junto às Secretarias e a certificação dos participantes.

Os recursos pedagógicos englobam a exibição e comentário de vídeos-minutos no conteúdo assíncrono, elaborados pela equipe pedagógica do Minuto Escola e focados principalmente na estratégia pedagógica de engenharia reversa. Outro recurso pedagógico amplamente utilizado é o aprendizado através da prática (“learn by doing”), promovido através dos exercícios em formato de vídeo. Também são disponibilizados fóruns de discussão na plataforma e um formulário de desenvolvimento para auxílio no projeto de vídeo.

Já os recursos tecnológicos utilizados estarão relacionados ao audiovisual. Da parte do aluno, a utilização do dispositivo de captação de vídeo (celular, por exemplo) e de aplicativos de edição gratuitos. Da parte do Minuto Escola, disponibilizamos o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem do Moodle (www.minutoescola.com.br).

FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E DE AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES E DO CURSO

Com o objetivo de monitoramento das ações, são usadas as seguintes ferramentas:

- Visualização do conteúdo assíncrono e realização de exercícios teóricos: a plataforma Moodle oferece um relatório de visualização e realização das atividades, demonstrando se o participante de fato as concluiu. Para obter a aprovação, os alunos deverão visualizar e realizar pelo menos 80% de todas as temporadas obrigatórias do curso.

- Avaliação dos vídeos-minutos: cada vídeo é avaliado individualmente por 3 pessoas, 2 curadores juniores e um sênior que valida e/ou complementa a avaliação dos juniores. O resultado da avaliação é relatado individualmente ao aluno, que deverá refazer o trabalho caso não tenha sido aprovado.

Para avaliação do curso, é aberto aos participantes um questionário de pesquisa anônima para avaliação de todos os aspectos da formação. Esse formulário contém itens específicos para cada atividade citada no cronograma, assim como questões subjetivas de avaliação dos métodos pedagógicos e dos educadores, e questões de autoavaliação. Dentro da nossa experiência, essa pesquisa nos dá um retorno substancial da aplicação simultânea que os professores fazem do conteúdo apreendido dentro da sala de aula (MINUTO ESCOLA, 2020).

CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO

Para obter a aprovação no curso, o cursista deverá:

1. Frequência - Visualizar todas as temporadas do curso on-line e obter o índice de frequência mínimo de 80%;
2. Aproveitamento - Obter aprovação na produção de 2 exercícios de vídeo, sendo um deles Stop Motion e realizar os exercícios multi-teste.

Os cursistas que obtiverem conceito “Satisfatório” serão certificados de acordo com os critérios de avaliação. Os certificados serão emitidos e disponibilizados de forma on-line para os participantes aprovados.

RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CURSO

Coordenação do projeto Minuto Escola: Marcelo Masagão

Marcelo Masagão, pesquisador de imagens. Nasceu em São Paulo, 1958. Estudou Psicologia e História. Criador da TV CUBO e Rádio XILIK (1985), é coautor do livro Rádios Livres, a Reforma Agrária no Ar (Brasiliense, 1986). Realizou exposições como artista plástico, entre elas Adote um Satélite (1989) e Volto logo favor aguardar (1989). Criador e Curador do Festival do Minuto (1991 -). Realizou filmes de curta e longa metragem, entre eles Nós que Aqui Estamos por Vós Esperamos (1999), Um pouco Mais um pouco Menos (2001) e Ato, Atalho e Vento (2015). Desde

2016 se dedica à fotografia, com especial atenção para os suportes de mostra das fotos. Sua primeira série “Vizinhos” foi publicada no site da revista Zum. Em junho de 2017 realizou a exposição Alfabeto Biblioteca Mário de Andrade, espaço que fotografou durante 1 ano. Em 2018, realizou a exposição Homens Brancos em Braga, Portugal, e nas janelas do Maria Antônia – SP a exposição “Maquinaria” com a curadoria de Giselle Beiguelman. Participa da BienalSur 2019, exibindo 2 mostras em Buenos Aires e La Paz, Bolívia.

Coordenação Pedagógica: Mariana Cetra

Comunicóloga com experiência de mais de 20 anos nas áreas de educação e cultura, desenvolve trabalhos relacionados à formação de educadores/as - planejamento, facilitação e mediação -, bem como criação, produção, avaliação e gestão de projetos culturais e educativos. Também desenvolve trabalhos de assessoria e articulação com Organizações da Sociedade Civil de todo o Brasil que atuam na perspectiva da Educação Integral.

Atuou em projetos como Programa Itaú Social UNICEF, Prêmio Cultura Viva, Oficinas Culturais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, Programa Jovens Urbanos, Terra Paulista, entre outros.

Consultor pedagógico e professor convidado: Fernando Mozart

Fernando Mozart é roteirista e diretor de TV e cinema, criador e diretor de animações, de sites, educador, consultor de diversos projetos e instituições e professor de oficinas de criação há mais de 30 anos.

Fez dezenas de filmes, programas e interprogramas de televisão. Além de exibição em cinema, suas produções foram exibidas em TVs como Canal Brasil, TV Cultura, TV da Catalunha, Espanha, Canal Curta, TVE, TV Cultura e Arte, Canal Futura, TV Bandeirantes, TV Brasil, Net-Multirio, TV Manchete, Net- Canal universitário, TV Escola, SENAC, dentre outras.

Realizou e/ou roteirizou os premiados filmes documentários “Mamirauá”, “Porão”, “Os outros”, “Meninos, eu vi?” e a série de interprogramas “Interferências”, de animações de arte brasileira, premiada com a peça “Maurice Rugendas”.

Desde 2009 é coordenador da Escola de arte e tecnologia Oi Kabum! e do Oi Kabum! Lab. (<http://oikabumlab.org.br/site/>), voltados para jovens da periferia do RJ.

CAMPUS ALMENARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158439

Número do Contrato: 18/2022.
Nº Processo: 23390.000264/2022-36.
Pregão. Nº 11/2022. Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS ALMENARA. Contratado: 22.403.580/0001-09 - CLAUDIA MARA QUEIROZ DO NORTE. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Após este aditamento, o valor mensal da permissão de uso do espaço físico, a título de indenização pecuniária (aluguel), passa de 337,25 (trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais), conforme índice monetário IGP-M para o período 05/2023 a 04/2024. Vigência: 19/05/2024 a 19/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 147,00. Data de Assinatura: 14/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 14/05/2024).

CAMPUS MONTES CLAROS

EDITAL Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR/DIRETOR GERAL DO CAMPUS MONTES CLAROS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercicio, no uso de suas atribuicoes legais, conferidas pela Portaria/Reitor n.1.156 de 14/12/2020, publicada no Diario Oficial da Uniao de 15/12/2020, e considerando o disposto no artigo 39 do Decreto no 9.739/2019, e o que consta no Processo no 23394.000672/2024-10, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado, objetivando a contratacao de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de prestacao de servicos, na forma da Lei 8745, de 09/12/1993 e alteracoes posteriores conforme abaixo:

Area de Atuacao	N de Vagas	Carga Horaria	Habilitacao Exigida
Arquitetura	01	40h	Graduacao em Arquitetura e Urbanismo; ou Graduacao em Arquitetura e Urbanismo com Aperfeicoamento; ou Graduacao em Arquitetura e Urbanismo com Especializacao; ou
			Graduacao em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado; ou Graduacao em Arquitetura e Urbanismo com Doutorado

2. DAS DISPOSICOES GERAIS

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado sera executado pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificacoes, que estarao disponiveis no endereco eletronico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

2.2 A convocacao da habilitacao exigida, a que se refere o item 1 deste Edital, dar-se-a por meio da apresentacao do respectivo Diploma do Curso de Graduacao exigido, e Certificado de Aperfeicoamento ou Especializacao ou Diploma de Mestrado ou Doutorado, quando o contratado possuir titulacao; ou documento formal expedido pela Instituicao de Ensino responsavel, que declare expressamente a conclusao efetiva do curso, a aprovacao do interessado, a inexistencia de qualquer pendencia para a aquisicao da titulacao e a informacao do inicio de expedicao e registro do respectivo Diploma ou Certificado.

2.3 A carga horaria semanal, de acordo com as necessidades da Instituicao, podera ser alterada, de comum acordo entre as partes.

2.3.1 Caso o Processo Seletivo tenha sido realizado para o regime de vinte horas semanais, a alteracao para o regime de quarenta horas semanais somente podera ocorrer se nao houver candidatos na lista de espera do respectivo processo seletivo.

2.4 A jornada de trabalho podera ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

2.5 Após o preenchimento da(s) vaga(s) disponibilizada(s) neste Edital, havendo a necessidade da efetivacao de novas contratacoes, o candidato aprovado como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, podera ser convocado para firmar contrato sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, observado o disposto no item 2.3.1 deste Edital, de acordo com as necessidades da Instituicao, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.6 Todos os horarios estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificacoes tem por base o horario oficial de Brasilia-DF.

2.7 E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicacoes de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereco eletronico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

3. DAS INSCRICOES

3.1 Período: 21/05/2024 a 28/05/2024

RENATO AFONSO COTA SILVA

CAMPUS TEÓFILO OTONI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 155854

Número do Contrato: 3/2023.
Nº Processo: 23791.000747/2023-07.
Pregão. Nº 41/2023. Contratante: INST. FED. NORTE DE MG / CAMPUS TEOFILO OTONI. Contratado: 13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a planilha de preço formação de custos, para atender a regular prestação dos serviços profissionais especializados para atendimento de ações inclusivas de acordo com as necessidades específicas de estudantes com deficiência com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, respeitadas todas as exigências legais.. Vigência: 15/05/2024 a 13/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 94.740,36. Data de Assinatura: 15/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/05/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e o Um Minuto Produções Culturais LTDA. Processo nº 23051.024466/2023-35. RESUMO DO OBJETO: Desenvolvimento de atividades conjuntas voltadas para a formação de servidores no campo da Educação por meio do Projeto Minuto Escola. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação no DOU. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Marcelo Moreira Masagão, Coordenador do Minuto Escola.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2024 - UASG 158135

Número do Contrato: 6/2021.
Nº Processo: 23051.025693/2019-61.
Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA. Contratado: 11.056.054/0001-95 - SARAM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes de itens envolvendo a folha de salários, com base na convenção coletiva de trabalho do SEAC-SINTROBEL 2024/2025 (motoristas), conforme previsto na cláusula sétima do Contrato e com o Art.

54 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017. Será pago à contratada o montante de R\$ 26.122,48, referente aos valores retroativos devidos no período de Janeiro a Abril/2024. Vigência: 03/05/2021 a 02/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.473.936,28. Data de Assinatura: 15/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/05/2024).

CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 158512

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 23051.015291/2021-28.
Inexigibilidade. Nº 1/2022. Contratante: INST.FED.DO PARA/CAMPUS MARABA INDUSTRIAL. Contratado: 34.028.316/0001-03 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Em conformidade com o art. 57, ii da lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, de 19/04/2024 até 18/04/2025.. Vigência: 19/04/2024 a 18/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.400,00. Data de Assinatura: 18/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158138

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 23381.002519/2022-12.
Pregão. Nº 18/2020. Contratante: IFPB - REITORIA. Contratado: 14.139.773/0001-68 - EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Promover um aditamento ao contrato 01/2022, alterando a sua vigência e r eajustando seu valor.. Vigência: 16/05/2024 a 31/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 51.010,70. Data de Assinatura: 15/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/05/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 158138

Número do Contrato: 6/2021.
Nº Processo: 23381.000276/2021-99.
Inexigibilidade. Nº 5/2021. Contratante: IFPB - REITORIA. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 28/06/2024 e término em 28/06/2025.. Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.267,00. Data de Assinatura: 14/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 14/05/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - UASG 158138

Nº Processo: 23381005290202341. Objeto: O objeto do presente Registro de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para fins de contratação de empresa especializada no fornecimento de Bandeiras Oficiais e acessórios, para fins de atendimento às necessidades institucionais.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 17/05/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av Almirante Barroso 1077 - Cep: 58.013-120, Centro - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/158138-5-90014-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/05/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS DIEGO DOS SANTOS CARVALHO
Diretoria de Compras, Contratos e Licitações

(SIASGnet - 16/05/2024) 158138-26417-2024NE080000

EXTRATO DE ACORDO

ESPÉCIE: SEGUNDO ACORDO DE PARCERIA. Nº PROCESSO: 23326.003003.2024-11 PARTÍCIPES: INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA, CNPJ: 10.783.898/0001-75; LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA., CNPJ: 58.900.754/0001-88; FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA, CNPJ: 02.168.943/0001-53. PROJETO: Projeto ATEMIC OBJETO: Execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e testes de soluções para desenvolver uma aplicação para execução centralizada dos testes através da Plataforma ATF-RF da empresa e desenvolver uma aplicação para planejar os ensaios a serem realizados e que permita a visualização dos resultados dos testes executados na Plataforma ATF-RF. VALOR GLOBAL: R\$ 534.555,30 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: Doze meses a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.

CAMPUS JOÃO PESSOA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Termo de Permissão de Uso nº 01/2014. Permitente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-Campus João Pessoa, CNPJ nº 10.783.898/0002-56. Permissionária: COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES FEDERAIS NA PARAIBA - SICOOB COOPERCRET, CNPJ 02.275.781/0001-52. Objeto: Prorrogar por mais 03(três) meses a vigência. Vigência 08/05/2024 a 08/08/2024.

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Termo de Permissão de Uso nº 03/2014. Permitente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-Campus João Pessoa, CNPJ nº 10.783.898/0002-56. Permissionária: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ASSIFPB, CNPJ 09.292.459/0001- 80. Objeto: Prorrogar por mais 03(três) meses a vigência. Vigência 13/05/2024 a 13/08/2024.

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Termo de Permissão de Uso nº 04/2014. Permitente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-Campus João Pessoa, CNPJ nº 10.783.898/0002-56. Permissionária: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA PARAÍBA-SINTEFPB, CNPJ 41.226.507/0001-45. Objeto: Prorrogar por mais 03(três) meses a vigência. Vigência 13/05/2024 a 13/08/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158469

Número do Contrato: 15/2022.
Nº Processo: 23326.002953/2022-59.
Pregão. Nº 2/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS JOAO PESSOA. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12(doze) meses. Vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 734.400,00. Data de Assinatura: 09/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2024).

